

15ª Assembleia Extraordinária do GDPAPE – 19/11/2019

EDITAL de CONVOCAÇÃO

1 - Data, Local e Horário da Assembleia:

Em conformidade com o ESTATUTO do GDPAPE, o Dirigente do Núcleo Estratégia convoca os afiliados a comparecerem à sua 15ª Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **19/11/19** (terça-feira), no Auditório do 25º andar do Clube de Engenharia, situado na Av. Rio Branco, nº 124, Centro, Rio de Janeiro, RJ, com primeira chamada às **13h00**, segunda chamada às **13h30** e encerramento às **17h00** (Art. 16º; VII – Art. 18º; V).

2 - Assuntos da Pauta:

2.1 – **“Ações ajuizadas e iniciativas a cargo da Assessoria Jurídica do GDPAPE”**. Atualização das informações sobre as ações ajuizadas pelo GDPAPE, cujo processo continua em andamento.

2.2 – **“Posição do GDPAPE ante a proposta apresentada pelo Presidente da Petros e deliberação acerca de medidas administrativas e judiciais que o GDPAPE poderá tomar perante a citada Proposta”** – Esclarecimento e avaliação crítica da Proposta da Petros, com prazo de aceitação até 31/12/2019, sob pena do lançamento do PED-2. Proposições apresentadas pelo GDPAPE ao Presidente da Petros. Esclarecimento sobre as medidas possíveis e cabíveis em face do conteúdo da Proposta da Petros. Deliberação quanto à posição do GDPAPE;

2.3 – **“Nova relação contratual com Derby Advogados Associados”**, Deliberação acerca da nova forma de relação contratual, em face do término do prazo da relação mantida até agora.

2.4 - **“Deliberação sobre proposições de reforço técnico e financeiro do GDPAPE”**. Explanação sobre impactos possíveis sobre o GDPAPE e suas ações estratégicas e táticas em decorrência da situação atual do PPSP e da evolução dos cenários prospectivos analisados. Deliberação acerca de proposições de reforço técnico e financeiro do GDPAPE, para viabilizar recursos especializados e meios de ação mais adequados aos seus propósitos e objetivos de luta.

3 - Habilitação para a Assembleia:

3.1 – Estarão habilitados a participar e votar todos os afiliados do GDPAPE que estiverem em dia com as suas obrigações de afiliados (Art. 7º; § 1º);

3.2 - Qualquer afiliado poderá ser representado por outro afiliado, mediante procuração por instrumento particular com firmas reconhecidas, limitada a representação ao máximo de dez afiliados (Art. 14º; § 2º). Nesta AGE, votos nesta condição deverão vir acompanhados das respectivas procurações, podendo-se enviar sua digitalização juntamente com o voto.

4 - Disposições Complementares:

4.1 - A condição de afiliado quite e habilitado será objetivamente verificada quando da abertura do voto por correspondência e pela Recepção do evento, quando da assinatura na Lista de Presença, que será aberta às 12h45;

4.2 – A verificação da quitação, para os efeitos desta AGE, será feita até a semestralidade de outubro de 2018 a março de 2019, pois a de abril a setembro de 2019 teve sua cobrança influenciada pela troca de conta bancária do GDPAPE, e ainda há remanescentes;

4.3 - Haverá pontualidade na realização da AGE, e, se imprescindível, em decorrência de seu andamento, o encerramento poderá ser prorrogado a critério de seu Presidente para até 17h30 do mesmo dia;

4.4 - Eventuais dúvidas ou considerações sobre este Edital devem ser encaminhadas por escrito à Sede do GDPAPE ou para e-mail gdpape@gdpape.org e serão recebidas até 13h00 do dia 18/11/19.

Atenciosamente,



Pedro Henrique Salgado Chispim
Dirigente do Núcleo Estratégia do GDPAPE

Juntos somos mais fortes e vamos mais longe!